



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 070/2024:** CONCEDE AFASTAMENTO DOS REPRESENTANTES EM CONSELHOS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



DECRETO Nº 070 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento dos representantes em Conselhos Municipais, em virtude da legislação eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO, a necessidade de afastamento e respectiva substituição nos respectivos Conselhos Municipais dos representantes do poder público e da sociedade civil que participarão do processo eleitoral 2024;

CONSIDERANDO, que no período eleitoral permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após as convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos o afastamento e autorizada a promoção da substituição dos respectivos representantes nos Conselhos Municipais descritos em tabela anexa (Anexo 1).

Art. 2º - As Secretarias Municipais deverão promover com os respectivos Conselhos Municipais, articulação administrativa para substituição dos membros afastados a serem substituídos, em caráter definitivo, em virtude do funcionamento, para escolha de novos integrantes do poder público e sociedade civil.

Art. 3º. O afastamento passará a ter efeito legal a partir da publicação do presente Decreto, para atender provável participação como candidatos ou candidatas a pleito eleitoral em 2024; em virtude de sua escolha em Convenção Partidária para a candidatura a cargo eletivo, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024, conforme constará em Ata da Convenção e lista de aprovados, que será apresentada em momento oportuno e período próprio, conforme calendário eleitoral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

José Luiz dos Santos Reis
Prefeito



ANEXO 1

NOME	CONSELHO	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Eraldo de Oliveira Matos	Conselho Municipal de Saúde	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
José Raimundo Cerqueira de Menezes	Conselho Municipal de Saúde	Titular	Profissionais de Saúde
Josenice de Jesus Santos	Conselho Municipal de Saúde	Suplente	Igreja Católica
Eraldo de Oliveira Matos	Conselho Municipal de Educação	Titular	Entidade Cultural
Eraldo de Oliveira Matos	CACS FUNDEB	Titular	Conselho Municipal de Educação
José Raimundo Cerqueira de Menezes	Conselho Municipal de Assistência Social	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Rosimeire dos Santos Reis	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Titular	Associação Comunitária da 1ª Igreja Batista Memorial de Tanquinho
Teobaldo Martins de Jesus Júnior	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Titular	Prefeitura Municipal de Tanquinho
Eraldo de Oliveira Matos	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Suplente	Prefeitura Municipal de Tanquinho
Carlos Alexandre Oliveira de Almeida	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Titular	Câmara Municipal de Tanquinho
Leila Cristina Costa Cordeiro	Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Suplente	Câmara Municipal de Tanquinho

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2024.

José Luiz dos Santos Reis
Prefeito